



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.020/07

Autoriza o Município de Amambai, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Município de Caarapó-MS, tendo como objeto a recuperação da ponte sobre o Rio Amambai, divisa dos municípios, região conhecida como Tarumã.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão extraordinária realizada no dia 12.02.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Amambai, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio e seus respectivos aditamentos com o município de Caarapó-MS, objetivando a consignação de ações para promover a reforma geral e recuperação da ponte de madeira sobre o rio Amambai, que liga os dois municípios na região do Tarumã.

Parágrafo Único – Fica autorizado o município a dispor de contrapartida, limitado ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à reforma, apurado em processo licitatório.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2007 – Programa a Cargo da Secretaria Municipal de Obras – a fim de atender as despesas constantes do artigo anterior.

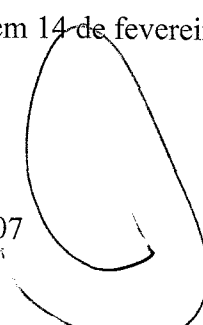
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2007.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 14.02.07


CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.